

A arte de legislar (1659)

James Harrington

LIVRO I: EXPOSIÇÃO DAS FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURAS DE TODAS AS ESPÉCIES DE GOVERNO

Na verdade que já os fundamentos se transtornam, o que pode fazer o justo? (Ou, quando as fundações se transtornam, o que fizeram os justos?)

Salmos 11:3

Prefácio: Consideração dos princípios ou natureza do governo familiar

Os teólogos e demais defensores da monarquia adotaram sua origem (não de maneira muito honesta, porque ocultaram uma parte) no direito de paternidade ou no governo de famílias. Este pode ser de duas espécies, embora eles tenham chamado a atenção apenas para uma delas, porque o governo familiar pode ser tão necessariamente popular em alguns casos como monárquico em outros.

Para entendermos a natureza da família monárquica, examinemos o caso de um homem que possui cerca de mil libras por ano. Ele se casa com uma mulher, tem filhos, tem serviçais, dependentes a seu arbítrio para a distribuição de seu patrimônio em vista da sobrevivência. Suponhamos então que ele gaste ou perca esse patrimônio: onde está a monarquia de sua família? Mas se o senhor não fosse monárquico senão em virtude de suas posses, então a fundação ou equilíbrio de seu império estaria nas mil libras anuais.

É evidente, segundo esses princípios, que também pode existir uma família popular. Suponhamos que seis ou dez, cada um com cerca de trezentas libras anuais, concordem em morar juntos como uma família. É possível que qualquer um deles pretenda-se senhor e chefe dela, ou disponha das posses de todos os restantes? Ou eles concordam a respeito das ordens às quais eles igualmente consentem em se submeter? Mas, se for assim, então certamente o

governo dessa família deve ser um governo de leis e ordens, e não o governo de um homem, ou de três ou quatro desses homens.

Não apenas isso. Se um homem na família monárquica dá as leis e os muitos na família popular não fazem coisa diferente, nesse sentido é possível afirmar indistintamente que todas as leis são feitas por homens, mas, quando a lei é feita por um homem, ela pode ser desfeita por um homem, de modo que o homem não é governado pela lei, mas a lei pelo homem. Isso equivale ao governo do homem, não ao da lei. Por outro lado, se a lei for feita por muitos, nenhum homem é governado por outro homem, mas unicamente por aquilo que constitui interesse comum, razão pela qual isso equivale a um governo das leis, não dos homens.

Confesso que nada mais terei a dizer, e a política não poderá ser considerada uma arte desnecessária ou difícil, se esses princípios forem menos do que óbvios e inegáveis, mesmo para qualquer mulher que saiba o que pertence à governança da casa. Ora, se o que acabo de dizer for inegável para pessoas de todas as espécies e capacidades, pergunto muito humildemente aos príncipes e parlamentos se eles podem, sem violência ou transferência de propriedade, constituir uma família popular de uma monárquica, ou uma família monárquica de uma popular; ou se isso é praticável ou possível numa nação com base num equilíbrio ou fundação de propriedade similar, nação que não é uma família – a família é uma sociedade ou nação menor, e uma nação é uma sociedade ou família maior.

A essa questão costuma-se responder que seis ou dez, assim concordando em constituir uma única família, devem ter algum administrador e instituir esse administrador numa nação é instituir um rei. Mas isso é determinar que o administrador de uma família não é responsável perante os chefes dela, ou perante aqueles com base em cujos estados (*states*), e não com base no próprio estado, ele cobre todos os custos. Do contrário, essa administração não equivale a domínio, devendo ser entendida como a verdadeira natureza da magistratura e, de fato, como a magistratura anual numa república, na medida em que essas contas, no mais

tardar no fim do ano, costumam ser calculadas e o administrador, corpo e estado, é o responsável por elas perante os proprietários e chefes, que também possuem o indubitável direito de constituir outro administrador ou administradores que quiserem, ou prolongar a permanência no cargo do anterior.

Ora, quando uma nação é arremessada, pelos modos invisíveis da providência, na desordem do governo, o dever dos que são especialmente eleitos pelo povo não é tanto respeitar, mas estabelecer a lei suprema, ou a segurança do povo, e é nisso em que consiste a verdadeira arte de legislar.

A arte de legislar é de duas espécies: a primeira (se assim posso me expressar) é falsa, a outra, verdadeira. A falsa consiste na redução do equilíbrio a superestruturas arbitrárias, o que exige violência e é contrário à natureza; a outra, na construção das superestruturas necessárias, ou seja, conformes ao equilíbrio ou fundação, o que, sendo puramente natural, exige eliminar toda a interposição de violência.

Capítulo I: Consideração dos princípios ou equilíbrio do governo nacional, com as suas diferentes espécies

“Os céus”, diz Davi, “mesmo os mais altos céus são do Senhor, mas a terra deu-a ele aos filhos dos homens”¹. No entanto, diz Deus ao pai desses filhos, “Do suor do teu rosto comerás o teu pão”². *Dii laborantis sua munera vendunt*. A doação da terra por Deus ao homem resulta numa espécie de venda para a indústria, tesouro que parece rendimento de Deus. Das diferentes espécies e sucessos dessa indústria, seja em armas ou em outros exercícios da mente ou do corpo, deriva a equidade natural de domínio ou propriedade; e do estabelecimento legal ou distribuição dessa propriedade (aproximando-se mais ou menos da sua equidade natural) deriva todo governo.

¹ Salmos 115:16.

² Gênesis 3: 19.

A distribuição da propriedade, na medida em que contempla a natureza ou procriação do governo, reside no seu predomínio, à maneira de um homem com duas mil libras por ano que pode ter um séquito e, portanto, uma força três vezes superior à que só possui quinhentas libras por ano. Não falemos agora de dinheiro, que em pequenos territórios pode produzir o mesmo efeito, mas insistamos no principal, que é a propriedade de terra, cujo predomínio, conforme tenha sido instituído desde o início ou venha imperceptivelmente a mudar numa nação, pode ser especialmente de três tipos, a saber, em um, em poucos ou em muitos.

O predomínio da terra, de três para um ou quase, em um homem contra todo o povo, cria a monarquia absoluta, como quando José comprou todas as terras dos egípcios para o faraó. Nesse caso e em outros semelhantes, a constituição do povo é suscetível de completa servidão. “Compra-nos a nós e a nossa terra em troca de pão e nós e a nossa terra seremos servos do Faraó”.³

O predomínio da terra, seguindo a mesma proporção dos poucos contra o povo inteiro, cria a aristocracia ou monarquia regulada, como recentemente na Inglaterra, e por isso diz Samuel ao povo de Israel quando ele quis um rei: “Ele tomará as vossas terras, mesmo a melhor delas, e as dará aos seus servos”⁴. A constituição do povo neste caso e em outros semelhantes não é nem suscetível de completa liberdade, nem de completa servidão.

O predomínio da terra, seguindo a mesma proporção, nas mãos do povo, ou quando nem um nem poucos predominam sobre o povo como um todo, cria o governo popular, como na divisão da terra de Canaã a todo o povo de Israel por sorteio. A constituição do povo nesse e em casos semelhantes é suscetível de completa liberdade, aliás, não é suscetível de nenhum outro arranjo. É certo que, se o monarca ou pessoa única num Estado desses, por falha ou imprevidência dos conselheiros, tentasse ir adiante com isso, pela força irresistível da natureza ou pela razão fornecida por Moisés (“Eu sozinho não posso levar a todo este povo; é muito

³ Gênesis 47:19

⁴ 1 Samuel 8:14

pesado para mim”)⁵, ele não conseguiria e, das profundezas das águas, clamaria àqueles cujos pés estavam atolados no lamaçal⁶.

Onde quer que esteja o equilíbrio de governo, lá estará sua milícia; contra aquele ou aqueles em quem estiver a milícia, não poderá haver voto negativo.

Se um príncipe detém o predomínio, como na Turquia, nele está a milícia, como os janissários e timariotes. Se a nobreza detém o predomínio, nela está a milícia, como se viu entre nós durante a Guerra dos Barões, a dos York e Lancaster, e na França se vê quando parte considerável da nobreza se encoleriza e não é subjugada senão pela parte majoritária de sua ordem, que permanece ao lado do rei.

Se o povo detém o predomínio, como em Israel, a milícia está nele, como os quatrocentos que decretaram e fizeram guerra a Benjamim, podendo-se perguntar, nesse caso, que poder havia na terra com voto negativo no interior dessa assembléia.

Isso ocorre onde há assentamento (*establishment*) ou onde o governo é natural. Onde não há assentamento ou onde o governo não é natural, isso se deve a uma de duas causas: imperfeição no equilíbrio ou corrupção nos legisladores, por meio da qual um governo é instituído contrariamente ao equilíbrio. Imperfeições do equilíbrio, isto é, onde ele não é bom ou abatido, causam governos imperfeitos, como os dos romanos e do povo florentino, os dos reis hebreus e dos imperadores romanos, cada um deles excessivamente sangrento ou pelo menos tempestuoso.

O governo contra o equilíbrio, em um, é tirania, como o do ateniense Psístrato; em poucos, é oligarquia, como a dos decênviros; em muitos, é anarquia, como sob o napolitano Masaniello.

⁵ Números 11: 14.

⁶ Salmos 69: 1,2.

Onde, por meio de causas não vistas pela providência humana, o equilíbrio vem a ser inteiramente modificado, deve-se atribuí-lo imediatamente à providência divina e, considerando que Deus não pode querer a causa necessária sem também querer o efeito ou consequência necessária, seja qual for o governo que esteja na direção necessária do equilíbrio, ele será de direito divino. Por isso, embora Deus diga dos israelistas “Eles fizeram reis, mas não por mim; eles constituíram príncipes, mas eu não o soube”⁷, aos pequenos países vizinhos do império Assírio Ele diz “Agora eu entregarei todas estas terras nas mãos do rei da Babilônia, meu servo ...Servi ao rei da Babilônia e vivei”⁸

Capítulo 2: Demonstração da variação do equilíbrio inglês

Não se pode considerar que as terras em posse da nobreza e do clero da Inglaterra, até Henrique VII, tenham predominado em relação às terras em posse do povo, em menos de quatro para um. Por outro lado, em nossos dias, com a destruição do clero, as terras em posse do povo predominam em relação àquelas em posse da nobreza, em pelo menos nove para dez. Para alguns, ao mostrar como se deu essa mudança, eu pretenderia um quinhão maior do que me é devido, embora eles não me vejam afirmar que isso deve se basear na autoridade, sem apresentar o testemunho de meus autores. Ora, Henrique VII, consciente da fraqueza de seu título, mas descobrindo a força e o vigor com os quais foi conduzido pela nobreza, imaginou ciúmes de semelhante poder, em caso de declínio ou mudança de afetos. *Nondum orbis adoraverat Roman*. Os senhores ainda levavam uma vida rural; suas casas estavam abertas a dependentes, homens experientes em assuntos militares e capazes de liderança; sua hospitalidade fazia a delícia de seus rendeiros, obrigados, por conta de seu título de posse, a seguir seus senhores em armas. Como essa era a milícia da nação, uns poucos nobres descontentes podiam, a qualquer hora, recrutar um grande exército, cujo efeito, tanto no caso

⁷ Oséias 8:4.

⁸ Jeremias 27:6.

da Guerra dos Barões como na dos York e Lancaster, tornou-se bem conhecido de diversos reis. Esse foi o estado de coisas do qual Henrique VII tirou vantagens em tempos de turbulência e do freqüente desregramento dos dependentes para alcançar seu propósito, enquanto obtinha, a pretexto de reprimir distúrbios, a aprovação de leis suprimindo os dependentes, com o que a nobreza perdeu seus oficiais. Então, como a dependência das pessoas em relação a seus senhores era um estreito laço ou natureza, ele encontrou meios de também afrouxar estes, mediante leis que ele obteve com base em justas pretensões, mesmo a da população. Assim,

As fazendas alcançaram um padrão tal que cada uma das casas, para se conservar, devia necessariamente ter um morador. E a proporção de terra pertencente a cada casa necessariamente obrigava que o morador não fosse um pedinte ou um *cottager*, e sim um homem capaz de manter servidores e fazer o arado se mover. Por causa disso uma grande parte das terras desta nação veio a ser, efetivamente, amortizada como posse de pequenos agricultores (*yeomanry*) ou gente mediana (*middle people*).⁹

Deles se compunha o corpo principal da milícia, que então avançou inacreditavelmente e daí por diante, como boa vegetação rasteira menos comprimida por suas medas, cresceu muito. Ora, a nobreza, cujos oficiais ela havia perdido por conta de legislação anterior, perdeu seus soldados por conta desta. Ainda lhe restavam seus estados, até também eles se desprenderem, quando o mesmo príncipe introduziu leis favoráveis à alienação. Os senhores, menos absorvidos (pelas razões já mostradas) por suas vidas rurais, onde seu séquito se reduzia, gradualmente se tornaram cortesãos – quando então, em virtude da lei de alienação, a maior pompa e despesas crescentes começaram a emplumá-los de seus estados. A corte ainda era em Bridewell, não alcançava Londres além de Temple Bar. O posterior crescimento dessa cidade e com ele o declínio do equilíbrio para a popularidade derivam da decadência da nobreza e do clero. No reino do rei seguinte as abadias (que só fazem ananizar as pessoas) foram demolidas.

⁹ Francis Bacon, *History of the Reign of Henry VII* (1622).

Não atribuí nem atribuo os efeitos dessas coisas, até aqui, a minha exclusiva observação particular, mas sempre atribuí e continuo a atribuir o sentido disso ao reino da Rainha Elizabeth e à sabedoria de seu conselho. Há testemunho vivo de que Henry Wotton atribuiu freqüentemente a ruína da monarquia inglesa, pelas causas mencionadas, a Henrique VII, tradição que provavelmente descendeu do conselho da rainha. Mas existe uma diferença entre ter a sensação de algo e fazer uso correto dessa sensação. Que se leia Plutarco falando das vidas de Agis e dos Graco: não há demonstração mais clara do equilíbrio lacedemônio ou romano. No entanto, seu discurso de governo em seus *Moralia* mostra que aí ele esqueceu isso: ele não o emprega, não o menciona em absoluto. Quem poderia ter sido mais claro a esse respeito do que Sir Walter Raleigh? Para provar que os reis do Egito não eram eletivos, mas hereditários, ele alega que, se os reis do Egito tivessem sido eletivos, “os filhos do faraó teriam sido mais poderosos do que o rei, como senhores de todo o Egito e tendo como rendeiro o próprio rei”.¹⁰ No entanto, quando se põe a falar do governo, ele não dá nenhuma atenção, não dedica nenhuma lembrança, a tal princípio. Em *Titles of Honor*, Selden demonstrou o equilíbrio inglês do pariato, sem fazer nenhuma aplicação dele [desse princípio], ou mesmo percebê-lo, quando e onde o defeito dele veio a lhe conferir todo o sentido. O mesmo poderia se evidenciar em Aristóteles, Maquiavel, milorde Verulâmio, em todos, em qualquer político; não há nenhum deles em quem não se possa encontrar um sentido tão verdadeiro desse princípio como nesta narrativa, ou em quem se encontre um uso mais correto dele do se fez por qualquer uma das partes até aqui envolvidas nesta história, ou pela Rainha Elizabeth e seu conselho.

Se um príncipe (diz um grande autor [Maquiavel]), para reformar o governo, se visse obrigado a depor a si mesmo, ele poderia, ao negligenciar isso, ser um pouco desculpado; mas, como a reforma do governo é o que permite a um principado conservar-se, ele não merece desculpa nenhuma¹¹.

¹⁰ Walter Raleigh, *History of the World*, I.

¹¹ Maquiavel, *Discurso sobre a década de Tito Lívio*, I, 10.

De fato, esse autor não observa que onde o Estado, pela declinação do equilíbrio para a popularidade, exige reforma nas superestruturas, nenhum príncipe pode reformar corretamente, a menos que do poder soberano ele descenda para um principado numa república. No entanto, em ocasiões semelhantes, a natureza e a experiência não deixam de revelar isso. O crescimento do povo na Inglaterra, desde as ruínas mencionadas da nobreza e do clero, no reino da Rainha Elizabeth veio a se confrontar com o interesse ou a natureza mesma de uma monarquia bem fundada ou durável, como seu conselho prudentemente percebeu, mas apesar disso temporizou. Ela, por sua vez (se ponderarmos corretamente a verdade de seu governo), parece ter assumido para si mais o exercício de um principado numa república do que o do poder soberano numa monarquia. É certo que ela não cortejou sua nobreza, nem se dedicou, como os monarcas sentados sobre uma ordem semelhante, a equilibrar seus homens poderosos ou refletir sobre seu poder ora insignificante, mas governou tão-só (com uma arte que ela dominava à perfeição) para fazer a vontade de seu povo e abençoá-lo. Por essa sombra de república ela ainda é famosa e o será para sempre. Embora ela tivesse introduzido a plena perfeição das ordens necessárias ao governo popular, primeiro, isso criou o principado que seus sucessores deveriam ter mantido. Segundo, esse principado (a república, como a Roma de Rômulo, nasceu desse pai) poderia ter conservado integrais a dignidade e a renda real, aperfeiçoada e livre de toda inveja. Terceiro, isso teria poupado todo sangue e confusão que, por causa dessa negligência dela e dos sucessores, se seguiu. Quarto, isso teria legado ao povo uma luz que não é tão natural a ele descobrir, o que é uma pena:

Pois, assim como os muitos não são capazes de introduzir um governo por não entenderem o seu bem, por conta da divergência de opiniões que necessariamente deve existir entre eles, também os muitos, tendo alcançado esse entendimento por prova ou experiência, concordam em não abandonar esse governo (Maquiavel)¹²

¹² *Discurso sobre a década de Tito Lívio*, I, 9.

E, por último, isso teria colocado esta nação naquele estado de plena felicidade que, em relação apenas à mera prudência, depende da capacidade da natureza humana. A essa rainha sucedeu o Rei Jaime, igualmente indiferente a essa questão (da qual, entretanto, era tão perceptivo, a ponto de muitas vezes profetizar coisas tristes a seus sucessores): nem seu novo pariató (que ele criou em abundância) nem o antigo Ihe valeram contra o horror que ele, mais de livre vontade do que por prudência, descobriu nutrir pelos parlamentos, agora meros conselhos populares, correndo para o governo popular (*popularity of government*) como uma bola morro abaixo – não com premeditação (acho que posso dizer), mas por instinto natural, conforme a Petição de Direito, se bem observada, oferece suficiente testemunho. Toda a persuasão da eloqüência cortês, toda a paciência para os que apenas contemplavam essa via, agora se havia perdido. Nada mais restava para a destruição de uma monarquia que só mantinha o nome, a não ser um príncipe que lutava para fazer o povo notar vantagens que ele não podia ver.

E isso aconteceu com o rei seguinte, que, tão seguro no indubitável direito pelo qual ascendeu a um trono desprovido de toda fundação, ousou levar isso a julgamento inoportuno – e por isso sobre ele caiu a torre em Siló¹³. Tampouco podemos pensar que aqueles sobre quem caiu essa torre fossem mais pecadores do que todos os outros homens, mas sim que, se não nos arrependermos e olharmos melhor para as fundações, todos igualmente pereceremos. Tivemos príncipes, tivemos parlamentos: em que eles se superaram ou onde eles estão? Se não se atentar para o equilíbrio, não se pode fazer nenhuma obra eficaz voltada ao assentamento; caso se atente, como agora na Inglaterra, para o assentamento não se exige mais do que superestruturas naturais ao governo popular; por sua vez, as superestruturas naturais ao governo popular tão-só exigem a mais extrema perícia ou arte que há na arquitetura política. A suma desses particulares equivale a isto: a segurança do povo da

¹³ Lucas 13: 4. Com essa referência, Harrington parece indicar que Carlos I foi executado não apenas porque faltava fundamento a seu governo, mas também por sua própria culpa.

Inglaterra agora depende claramente da perícia ou suficiência em arquitetura política. Não basta que haja homens honestos devotados a todas as boas finalidades da república, se não houver também perícia na formação dos meios próprios pelos quais essas finalidades podem ser alcançadas. Essa é uma análise tão triste como verdadeira; está em toda a experiência e no discernimento de todos os políticos, mas a maioria é incapaz de fazê-la. E embora o mais humilde cidadão cometa um crime hediondo contra Deus e seu país ao não informar à república aquilo que ele sabe ou concebe ter importância para a segurança dela, o humor dos últimos tempos é tal que um homem se dará bem se, ao oferecer qualquer auxílio inadvertidamente, for desprezado e não arruinado.

Mas prossigamos: se o equilíbrio ou estado de propriedade numa nação for causa eficiente de governo e, fixado o equilíbrio, o governo (como a presente narrativa evidencia) permanecer inconstante ou flutuante, então o processo na formação do governo deve consistir, primeiro, na fixação do equilíbrio e, em seguida, na edificação de superestruturas que sejam necessárias a sua natureza.

Capítulo 3: Da fixação do equilíbrio ou das leis agrárias

Só as leis podem prover a fixação do equilíbrio de propriedade e as leis que fazem essa provisão costumam ser chamadas de leis agrárias. Ora, assim como os governos são de naturezas diversas, ou seja, monárquico ou popular, por causa de diversos equilíbrios de propriedade, o mesmo se passa com as leis. A monarquia exige que o padrão de propriedade seja vasto ou grande e que as leis agrárias barrem o recesso ou a diminuição, pelo menos na medida em que isso esteja vinculado à honra. Mas o governo popular exige que seu padrão seja moderado e que sua agrária barre a acumulação. Num território que não exceda a Inglaterra em receitas, se o equilíbrio estiver em mais do que trezentas mãos, ele estará se

desviando da monarquia; se estiver em menos do que cinco mil mãos, ele estará se desviando da república. Quanto a esse assunto, isso por ora é suficiente.

Capítulo 4: Demonstração das superestruturas dos governos

O governo turco não apenas contém, como ainda aprimora, a política (*policy*) ou as superestruturas de todas as monarquias absolutas, mais particularmente dos impérios orientais. Isso prescinde de provas, basta compará-las. Mas, como uma obra destas não é de pequeno alcance, é adequado afirmar, por ora, que as superestruturas de governo naturais de um príncipe absoluto ou de um único senhor de um amplo território exigem, no primeiro pavimento, que ele reserve para si as possessões consideradas mais convenientes, dividindo o restante em estábulos ou fazendas militares¹⁴, perpétuas ou à discricção, e não de outro modo. Além disso, todo rendeiro, para cada cem libras anuais dessa renda, deve ser obrigado, pelo estatuto de sua posse, a assistir seu senhor soberano pessoalmente, em armas, a expensas próprias e por sua conta, com um cavalo, quando e pelo tempo que lhe for ordenado servir. Entre os turcos, esses [homens] são chamados timariotes.

No segundo pavimento desse edifício, esses estábulos ou fazendas militares devem se dividir, por meio de **recintos** ou proporções convenientes, em províncias distintas; cada província deve ter um governador ou comandante-em-chefe, à discricção e grado do grão-senhor, por três anos e não mais. Entre os turcos, esses são os *beglerbegs* (salvo se mediante honras adicionais eles forem designados por paxás ou vizires).

No terceiro pavimento, deve necessariamente haver um exército mercenário, consistindo tanto de cavalaria como de infantaria, para a guarda da pessoa do príncipe e para a guarda de seu império, de modo que os governadores das províncias se mantenham tão

¹⁴ No original, “horses quarters or military farms”. Esses termos vinculam a conotação rural a uma conotação militar, na medida em que a expressão “horses quarters” também poderia ser traduzida como quartel da cavalaria.

divididos que não consigam pegar em armas ou conservar suas cabeças juntas, nem manter correspondência ou trocar informações uns com os outros. Esse exército mercenário deve ser constituído, não por quem já tenha contraído algum outro interesse, mas por homens que desde a infância tenham sido educados para saber que não possuem outros pais ou país natal além de seu príncipe e seu império. Entre os turcos, os da infantaria são denominados janízaros e os da cavalaria, *spahis*.

Acomodado junto de um conselho privado composto dos que foram governadores de província, o príncipe é a cumeeira. Entre os turcos, esse conselho é denominado divã e esse príncipe, o grande senhor (*grand signor*).

As estruturas próprias à monarquia regulada, ou ao governo de um príncipe com cerca de trezentos ou quatrocentos nobres ou com uma nobreza e clero detentores de três quartos do território, mantêm-se em equilíbrio por sua influência pessoal ou pela virtude de outros.

Se um príncipe, aliviando sua nobreza dos impostos e a alimentando dos que são extorquidos ao povo, conseguir acomodar a ambição e avaréza dela com altos cargos e comandos, de modo que predomine e subjugue sobre um partido encolerizado mediante a maior parte dessa própria ordem, ele terá maior poder e menor segurança, como acontece atualmente na França.

O modo mais seguro desse governo são as ordens e as ordens apropriadas a ele consistem, especialmente, de um senado hereditário composto da nobreza, admitindo também o clero, e de um representante do povo constituído de seus serviçais subalternos, ou daqueles que, em razão da posse ou por causa da sobrevivência, estão numa relação de dependência imediata para com eles, como acontecia antes na Inglaterra.

Para excluir o povo, uma aristocracia ou estado de nobreza deve governar por meio de um rei; para excluir o rei, deve governar por meio do povo. Sem um senado ou a mistura de aristocracia, não há aí nenhum governo popular. Assim, embora para fins de discurso os

políticos falem de aristocracia pura e democracia pura, isso não existe na natureza, nem na arte ou no exemplo.

Quando o povo não sofre o domínio de um homem ou de poucos, a única superestrutura de governo ou o único arranjo justo e tranqüilo do qual ele é suscetível é o composto de um senado como seus conselheiros, ou ele próprio ou seus representantes como senhores (*lords*) soberanos, e de uma magistratura responsável perante o povo, como distribuidora e executora das leis feitas pelo povo. Isso é de absoluta necessidade para todo e qualquer governo que seja ou possa ser propriamente designado por república (*commonwealth*), quer seja bem ou mal ordenada. Mas a definição necessária de uma república de algum modo bem ordenada é a de um governo composto de um senado que propõe, um povo que decide e uma magistratura que executa. (A magistratura é um estilo próprio à parte executiva. No entanto, como num discurso deste tipo é quase inevitável que os pertencentes às assembleias proponentes ou decisórias sejam por vezes subsumidos a esse nome ou estilo, basta como justificativa dizer que a magistratura pode ser considerada de dois tipos: uma própria ou executiva, a outra imprópria ou legislativa.)

O senado pode ser constituído de uma ordem hereditária, eletiva por si mesma [isto é, por cooptação] em caráter vitalício ou por algum magistrado ou magistrados seus – como o senado de Roma era constituído de uma ordem patricia, eleita primeiramente pelos cônsules e depois pelos censores. O senado pode ser constituído de senadores eleitos pelo povo em caráter vitalício, como o lacedemônio. Pode ser constituído de senadores eleitos pelo povo para mandatos, sem recesso ou intervalo, como o senado de Veneza, ou com intervalos, como o senado de Atenas, que também era, em relação a uma outra diferença, eleito por sorteio.

A assembleia popular pode ser constituída do povo inteiro, como o grande concílio de Veneza (porque os venezianos, embora intitulados de nobres em relação a seus súditos, são todo o povo livre compreendido naquela república), ou de um representante, como em Israel.

Além disso, um representante do povo pode ser vitalício, como nas cidades e soberanias específicas da Holanda, impropriamente chamado de senadores; ou por rotação, isto é, por mudanças ou cursos, como o de Israel e o presente representante da Inglaterra; é possível ainda que o seja por sorteio, conforme as tribos romanas designavam a prerrogativa e o *jure vocatae*.

Seria iniciar um discurso interminável falar dos magistrados numa república e todas as suas espécies. Portanto, devo me limitar no presente apenas aos que podem ser chamados de magistrados supremos. A suprema magistratura de uma república pode residir em um ou mais de um; pode ser vitalícia ou por mandatos e recessos. Em uma, é eleita pelo povo em caráter vitalício, como o duque de Veneza, cuja função é civil e não militar. Em duas, hereditariamente, como os dois reis da Lacedemônia, cuja função era mais militar do que civil. Em nove, eleita anualmente pelo povo, como os nove príncipes ou *archontes* de Atenas. Em duas, eleitas anualmente pelo povo, como os côsules romanos, cujo poder era civil e militar. Em suma, ela pode ser, quer resida em um ou mais de um, vitalícia ou segundo mandatos e recessos, conforme seja mais adequado à ocasião.

Algumas repúblicas são constituídas de diferentes soberanias, como as da Suíça e Holanda; outras se reúnem numa única e mesma soberania, como a maioria das restantes. Além disso, algumas repúblicas tiveram rotação ou cursos apenas no representante (*the representative*), como Israel; outros, unicamente na magistratura, como Roma; outras, no senado e a magistratura, como Atenas e Veneza; outras, nalguma parte da magistratura, não noutras, como a Lacedemônia, nos *ephoroi* e não nos reis; e Veneza, não no duque nem nos *procuratori*, mas em todos os restantes. A Holanda, exceto na eleição dos estados provinciais (que é emergente), não admite nenhuma rotação ou curso. Pode haver uma república que admita a rotação em tudo – no senado, no representante e na magistratura -, como a proposta em *Oceana*.

Se for perfeita, a rotação é a igual eleição pelo povo e igual sucessão do povo como um todo à magistratura, segundo mandatos e recessos. É possível que a igual eleição seja por sorteio, como para o senado de Atenas; por sufrágio, como no da Lacedemônia; ou por escrutínio, como em Veneza, que entre todos os outros é o mais igualitário. A votação, conforme utilizada em Veneza, é composta de um sorteio, do qual resulta o direito de propor, e de um modo de sufrágio invisível ou de decisão [ou seja, seleciona-se por sorteio um comitê designado e suas recomendações são então votadas por meio de voto secreto].

Das maravilhosas variedades de partes e da diferença de misturas, até aqui mal discutidas, resultam as admiráveis diferenças que residem na constituição e no gênio dos governos populares. Alguns se voltam para a defesa, alguns para a expansão [isto é, conquista]; alguns são mais iguais, outros mais desiguais; alguns turbulentos e sediciosos, outros parecidos a suaves torrentes em perpétua tranqüilidade.

O que causa sedição inata numa república é a desigualdade, como em Roma, onde o senado oprimia o povo. Mas, se uma república for perfeitamente igual, ela será isenta de sedição e terá alcançado a perfeição, por estar esvaziada de todas as causas internas de dissolução. Uma república igual é um governo fundado sobre um equilíbrio perfeitamente popular e bem fixado por uma [lei] agrária conveniente, e que, com base no equilíbrio produzido pelo livre sufrágio do povo dado em voto secreto, resulta, nas superestruturas, num senado que debate e propõe, um representante do povo que decide e um magistrado que executa; cada uma dessas três ordens seguindo cursos ou rotação, isto é, sendo eleita para certos mandatos, submetendo-se a intervalos semelhantes.

Essas constituições num governo, no que se refere a seu molde ou modelo, chamam-se ordens e as coisas que são sancionadas pelas [isto é, de acordo com] ordens legislativas chamam-se leis. Encarregar-se de impedir que um príncipe invada a liberdade, sem contudo

introduzir todas as ordens necessárias ao governo popular, é encarregar-se de uma flagrante contradição ou manifesta impossibilidade.

Por não discernir princípios verdadeiros, um povo ou assembleia dá menos créditos às melhores ordens e com isso deposita-se nas mãos de homens, porque, quando não se dá crédito a ordens, deve-se confiar em homens; e quando se confia em homens, estes se julgam tão bem que ou introduzem uma república gradualmente ou não a introduzem de modo algum. O desejo de introduzir uma república gradualmente resulta de não se considerar que a totalidade de uma república, em relação à mudança ou perturbação, é menor que a metade. Quem tem uma viagem a fazer não escolhe ter apenas metade das rédeas, ou apenas uma bota ou um estribo, embora essas sejam coisas menores, e cumpre apenas metade de sua obrigação, porque isso só tornaria necessárias mais coisas, coisas mais custosas e mais perigosas.

*Optimus ille animi vindex, laedentia pectus
Vincula qui rupit, dedoluitque semel.*

[Conquista mais a liberdade para si quem rompe as correntes que maltratam sua alma, e de uma vez por todas supera a dor]

Ovídio, *Remedium Amoriis*, ll. 293-4.

[texto omitido, relativo à conclusão e ao Livro II, **Demonstração dos moldes da república de Israel e dos judeus**]

LIVRO III: MODELO DE UM GOVERNO POPULAR PRATICAMENTE PROPOSTO DE ACORDO COM A ARTE PRECEDENTE, CONFIRMADO PELAS ESCRITURAS E CONFORME AO ATUAL EQUILÍBRIO OU ESTADO DE PROPRIEDADE NA INGLATERRA

Tua mocidade se renova como a da águia.

Salmos 103:5.

Prefácio: Modelo de um governo popular proposto especulativamente

Há uma grande diferença entre os discursos dos que costumam se intitular filósofos naturais e os dos anatomistas: os primeiros são fáceis, os últimos, difíceis. É fácil compreender e dar crédito a filósofos que discursam sobre elementos – por exemplo, que o corpo humano consiste de fogo, ar, terra e água - , na medida em que por experiência comum vemos que o corpo humano retorna à terra de onde foi retirado. Um entretenimento semelhante podem proporcionar os elementos do governo, como se indica no primeiro desses livros. Mas o terrível e maravilhoso fabrico, a admirável estrutura e a grande variedade de partes do corpo humano, nos quais os discursos dos anatomistas são inteiramente versados, são compreendidos por tão poucos que ousa dizer que não são compreendidos por ninguém. É certo que a exposição de um modelo de governo (que ou é inútil ou abarca todos os músculos, nervos, artérias e ossos necessários a qualquer funcionamento de uma república bem ordenada) não é nada menos do que anatomia política. Se ficas aquém disso, teu discurso é totalmente ineficaz; se vais ao ponto, não és compreendido. Talvez possas ser chamado de douto autor, mas és obscuro e tua doutrina é impraticável.

Ora, tivesse eu padecido disso, e não o povo, já há muito eu o teria deixado entregue aos próprios caprichos. Mas, considerando que é ele quem sofre por conta disso, não eu, serei ainda um pouco mais tolo, ou será ele um pouco mais sábio. Vem-me à cabeça o que certa vez, há tempos, vi num palco italiano (...)¹⁵: um camarada chegou com uma maçã na mão, ameaçando-a, numa estranha variedade de caretas, com seus dentes escancarados. Entra então um jovem anatomista exultante de sua última lição e, segurando por um bom tempo a mão desse mesmo camarada, não o deixa de modo algum continuar com tão grande empresa, até lhe ter nomeado e descrito todos os ossos, nervos e músculos que naturalmente são necessários a esse movimento. O bom homem fica evidentemente boquiaberto de admiração, quando vem um terceiro que, agarrando a maçã, devora-a na presença dos outros dois. Nesse

¹⁵ Omito um pequeno trecho que não fui capaz de traduzir: “while the spectators wanted hoops for their sides”.

caso de que estou falando, se o povo tivesse naturalmente boas provisões, eu já teria aprendido o suficiente para manter o silêncio. Mas sua gula no modo político da necessidade absoluta exige o auxílio de algum anatomista político, sem o que ele pode ter apetites, mas ficará boquiaberto. Exemplos disso já houve muitíssimos; num deles julgo que posso insistir sem inveja.

Trata-se do que se intitulou [*Segundo*] *Acordo do Povo*, que consiste, em suma, nessas proposições:

Que o representante da nação seja constituído por quatrocentas pessoas, não mais.

Essa proposição coloca a barra exatamente do lado contrário. É o primeiro exemplo de república em que se concebeu a possibilidade de quinhentos mil homens ou mais serem representados por quatrocentos. A representação do povo por um homem gera a monarquia e por poucos gera a oligarquia; a única maneira de os muitos serem representados num estado de liberdade é pelos muitos e qualificados, permitindo que o compasso desse número e dessa natureza abarque o interesse do povo inteiro. O governo deve ser instituído sobre uma pedra, não colocado sobre o precipício. Um [órgão] representativo constituído apenas de quatrocentos, embora em sua natureza seja popular, não é em si mesmo uma arma fixa, mas tem algo de um arco quebrado, ainda capaz de impulsionar à monarquia.

Mas a escassez do número é mitigada pela curta duração do mandato, como se estipula na sequência:

Que esse [órgão] representativo seja bienal, e não se reúna por mais de oito meses.

Ora, se considerarmos que o conselho supremo de uma república só pode ser reunido e dissolvido por ordens estabelecidas, direcionando da raiz para cima uma força irresistível (como um dente ou uma unha que é movida por outra), o que se estipula para impedir esse conselho bienal de se converter num conselho perpétuo? Sabendo que nada é mais perigoso numa república do que a completa remoção de conselhos, que providências são tomadas a fim

de que esses sejam homens suficientemente preparados para a administração dos negócios?
E, por último, sabendo que a dissolução do poder soberano é a morte, quem legará a república depois desses oito meses?

Neste caso, estipula-se o seguinte:

Cada novo [órgão] representante deve eleger, no prazo de vinte dias após o início das sessões, um conselho que permaneça reunido por até dez dias após o início da sessão do próximo [órgão] representante.

Nesse ponto, as falhas observadas na ordem anterior são muito piores, uma vez que esse conselho é constituído de um número menor.

Até aqui essa república é oligárquica. Mas se estipula que:

Esses representantes possuem poder soberano, salvo que em algumas coisas o povo pode opor-lhes resistência armada.

Isso constitui uma contradição manifesta e o próximo passo é inequivocamente a anarquia. Quando o poder soberano não é pleno e absoluto como na própria monarquia, não existe governo algum. A causa de uma república não é a limitação do poder soberano, *mas uma tal libração ou gravidade das ordens, que nela não haja um número de homens que, tendo o interesse, tenha o poder, nem um número de homens que, tendo o poder, tenha o interesse de invadir ou perturbar o governo.* Conforme as ordens da república se aproximem ou se afastem dessa máxima (da qual essa, dos levellers, não tem nada), elas serão mais tranquilas ou turbulentas.

Apenas na parte da religião – com a proposta de uma religião nacional e de liberdade de consciência –, embora não se importem muito com os meios para isso, afinal de contas eles estão certos. Quanto à parte militar, eles estipulam que:

Nenhum homem (mesmo em caso de invasão) seja compelido a sair da região [i.e., do condado] onde ele vive, se ele arranjar um outro como substituto.

Isso claramente vincula a tal república uma boa guarda para essa liberdade, até mesmo um exército mercenário, pois o que um faz nessa direção pode e (onde não existe nenhuma barreira) será feito por todos. Assim, todo cidadão, ao procurar esse homem por dinheiro, procurará seu senhor.

Ora, se esse for o tipo de obra que o povo, em casos semelhantes (como também o de Roma, quando instituiu seus tribunos), costuma fazer, então tenho eu boa razão não apenas para pensar, mas para falar em alto e bom som, que agradar o povo com a opinião da sua própria suficiência nesses assuntos não é ser amigo dele, e sim alimentar de todas as esperanças de liberdade o morticínio. No entanto, *The Leveller*, um antigo panfleto, depois de recolher de *Oceana* princípios que ele [isto é, *The Leveller*], sob outros aspectos, bem instila, atribui-o aos agitadores ou à assembleia que elaborou esse inerte acordo do povo: “Que então alguns daquele conselho afirmaram esses princípios e a razão deles”.

Mas, brincadeiras à parte, não devemos pensar que, na formação do governo, as mais sábias nações tenham confiado em vão na invenção de um homem e em si mesmas. De fato, embora nunca seja demais insistir que a razão é constituída de duas partes – uma invenção, outra julgamento –, um povo ou assembleia não é mais eminente em questões de julgamento do que desprovida de invenção. Não há nisso nada contra a suficiência de um povo na administração de uma forma própria que já tenha sido introduzida, posto ele jamais venha a adquirir a perfeita compreensão dela. Fossem os corpos das pessoas conformes à maneira como costumam compreendê-los, eles seriam (se me permitem dizer) corpos de madeira ou corpos que elas não poderiam usar; por outro lado, seus corpos, que elas não compreendem, são de uso perfeito.

Nos modelos de governo, há coisas de uso tão fácil e, entretanto, de compreensão tão difícil que não devemos julgar mesmo os de Veneza, os quais usam essa república com a máxima prudência e facilidade, capazes - todos ou um número considerável deles – de

compreender perfeitamente a verdadeira razão ou anatomia desse governo; menos não se deve presumir, na medida em que nenhum dos venezianos que até este momento escreveram sobre sua forma revelou a verdade dela à plena luz. Talvez o mesmo (e ainda com o devido reconhecimento de Lívio) se possa dizer dos romanos. Os lacedemônios não tinham adquirido a correta compreensão de seu modelo até que Dicaercos, um de seus estudiosos, escreveu pela primeira vez sobre isso já na época de Aristóteles. Sabe-se bastante bem quão egregiamente nossos ancestrais, até se quebrarem as fundações que por tanto tempo nos subjugaram, trataram do domínio inglês. No entanto, mesmo um dos mais sábios de nossos escritores (mesmo milorde Verulâmio) compara Henrique VII com os legisladores dos heróicos tempos antigos por causa da instituição das leis que agora lançaram a monarquia à completa ruína. Maquiavel não explica nem compreende nenhuma das repúblicas em que, nos *Discursos*, ele é incomparável. Menos ainda é de esperar que um povo supere dificuldades semelhantes, por meio das quais as mais sábias nações, vendo-se diante da necessidade de uma mudança ou de um novo governo, fizeram – por conta da promessa de ofertas ou sem conseguir encontrar exceções – o que fazem os homens com roupas novas: colocaram-nas de tal modo que, se de saída já não estivessem perfeitamente ajustadas, adaptar-se-iam-se ao corpo com o vestir, ou mostrariam de maneira mais evidente os pontos em que deveriam ser consertadas, mesmo por aqueles que nada fizeram além de se revelar maus operários. Considerou-se que nenhuma dessas ofertas era mais presunçosa, menos traiçoeira, do que a de alguém ciente de sua perícia em arquitetura oferecendo-se ao príncipe ou ao Estado para edificar uma câmara do parlamento mais conveniente.

A Inglaterra se encontra agora numa tal condição que jamais a governará, conforme se pode verdadeiramente dizer, o homem capaz de lhe dar a lei; e quem a governará jamais lhe dará a lei. Entretanto, alguns entendem que afirmar o poder popular é espalhar a semente da guerra civil e objetam contra uma república que não seja introduzida senão por meio das armas – o que, pelo inegável testemunho de experiências anteriores, é, de todas as outras

objeções, a mais extravagante. De fato, se a velha boa causa, contra o estômago até do exército e de todos os homens afeiçoados a seu país, pudesse ser esmagada sem sangue sob os pés, haveria demonstração mais clara de que não há nenhum indício de as deliberações sobre as mudanças de governo, fossem elas quais fossem – a gosto do Parlamento – causarem uma guerra civil? Torrentes incontidas podem arrastar ribanceiras, mas o curso da Inglaterra em direção à república é a um só tempo certo e natural.

Os modos da natureza exigem paz. Os modos da paz exigem obediência às leis. As leis na Inglaterra só podem ser feitas pelo Parlamento. Os Paramentos na Inglaterra vem a ser meras assembleias populares. As leis feitas por assembleias populares, embora durante algum tempo intimidem ou iludam, ao fim e ao cabo serão leis populares; a suma das leis populares resulta numa república.

Toda dúvida ou risco dessa sequência reside tão-só nesta questão: é possível que um único conselho – constituído apenas de quatrocentos; investido do debate e da decisão; cujas chaves das portas estão nas mãos de homens ambiciosos; em cuja eleição, turbulenta e confusa, o povo é tão descuidado, tumultuoso e fácil de enganar, por falta de boas ordens; enquanto o clero (inimigo declarado e inveterado do poder popular) lá está, vagando e suando em meio à turba, como se fosse no vinhedo; em cujos assentos os advogados, com interesse privado apontado à queima-roupa contra o público, podem e costumam pulular – seja realmente chamado de conselho popular? Reconheço que isso pode fazer todo o estado de liberdade depender de um jogo de dados, entretanto é algo inquestionável, mais do que provável, em relação a uma república no lance freqüente ou de longo prazo, não por conta de uma série de mentores ou índoles que possam se encontrar nesse conselho, mas por conta da impotência das conclusões que podem se tornar oblíquas, e da força externa ou estado de propriedade agora plenamente introduzido. Daí que esse conselho vagueie, nunca encontre repouso ou assentamento, salvo unicamente na forma natural e própria de governo que se erige sobre a mera fundação popular. Todos os outros modos de proceder são nulos,

inevitavelmente culpados de contradição nas estruturas quanto à fundação. Eles redundaram e podem redundar em desestímulo aos honestos, mas com o único êxito de enredar ou retardar o negócio, pois que a Inglaterra não é suscetível de nenhuma outra forma além da república, embora seu conselho supremo esteja constituído de tal maneira que revele inclinações monárquicas.

Dessa contradição na estrutura é freqüente surgirem protestos e questões. Como, dizem, teríamos uma república? De que maneira é possível que ela exista? E como, digo eu, podemos prescindir de uma república? Que possibilidade há de a perdermos? Se alguém responder, responderá assim: nenhum exército jamais instituiu uma república. Ao contrário: ilustro com o exército de Israel sob o comando de Moisés; com o de Atenas nos tempos de Alcebíades; com o de Roma na expulsão dos Tarquínios; com o da Suíça e da Holanda. Mas, dizem, outros exércitos não instituíram repúblicas.

De fato, é verdade, diversos outros exércitos não instituíram repúblicas. No entanto, isso não é argumento para que nossos exércitos não o façam. Pois em todos os exércitos que não instituíram repúblicas ou os oficiais não tinham nenhuma fortuna ou estado, dependendo diretamente do mero arbítrio do príncipe, como os exércitos turcos e todos os exércitos de países orientais, ou os oficiais eram uma nobreza que comandava os próprios reideiros. Certo é que nenhum desses exércitos não pode instituir nada, a não ser a monarquia. Mas nossos oficiais não possuem os estados de nobres capazes de recrutar regimentos em suas próprias terras, caso em que eles trariam sua gente para arar ou ir à forra¹⁶; tampouco eles, na sua subsistência, dependem inteiramente de um príncipe, caso em que eles passariam a roubar o povo. Eles possuem, sim, estados honestos e populares, para eles e seus herdeiros, para sempre. Ora, um exército no qual os estados dos oficiais são desse tipo jamais poderia instituir, com base na razão, ou jamais instituiu, com base na experiência, uma monarquia. Ah,

¹⁶ “To plough or make hay”: trocadilho com a metáfora agrária, já que “make hay” se traduz tanto como “dedicar ao cultivo do feno, forragear” como “causar confusão”.

– dizem eles, porém – apesar de tudo isso o soldo que lhes pagam é mais significativo que os bens. Mas tanto mais têm de ser para uma república, porque o parlamento deve pagar e eles sabem, por experiência, que o pagamento de um parlamento é de longe muito melhor que o de um príncipe. Mas os quatrocentos, monarquicamente inclinados ou prosseguindo o interesse dos irreconciliáveis inimigos do governo popular, o clero e os juristas, preferem pagar um exército para o comando ou apoio de um príncipe a obedecer. Isso pode ser verdade no percurso, como se reconheceu antes, mas no final, ou no longo prazo, pelas razões mencionadas, isso não tem efeito nenhum.

Esses argumentos são extraídos da causa. Agora um argumento ao senso e extraído do efeito: se nossos exércitos arrecadassem dinheiro por si só ou, o que dá no mesmo, criassem um rei, por que não criaram um rei em tantos anos? Por que não criaram um ontem? Por que não hoje? Mais ainda, por que eles sempre foram, por que continuam a ser entre todos os outros, nesse ponto, os mais avessos e refratários?

Mas, se conosco a natureza flui inteiramente para uma república e não temos força que resista à natureza, por que não podemos igualmente conceber sonhos dourados sobre o que esta república pode ser quanto às Índias, Flandres ou o Sound? A estrutura de uma república pode ser sonhada ou proposta de duas maneiras: especulativamente, coisa de fácil entendimento mas de difícil prática, ou praticamente, coisa é de difícil entendimento mas de fácil uso. Um desses modos é a calçadeira, o outro, o calçado, razão pela qual proponho os dois, primeiro especulativamente, assim:

1. O território nativo da república deve se dividir, tão igualmente quanto permita a conveniência, em cinquenta tribos ou distritos (*prescints*).

2. Em cada tribo, as pessoas devem se distinguir, primeiro, pela idade, e em seguida pelo valor de seus estados; todos os que tiverem acima de dezoito e abaixo de trinta devem ser considerados jovens, e todos os que têm trinta anos ou mais são considerados anciões;

todos os que tiverem menos de cem libras por ano em terras, bens ou moedas devem ser considerados da infantaria e todos os que tiverem tanto ou mais devem ser considerados da cavalaria.

3. Cada tribo deve eleger anualmente, entre os que se incluam na cavalaria, dois anciões como cavaleiros, [mais] três anciões deste e quatro outros anciões entre os que se incluam na cavalaria como deputados ou delegados de burgos. O mandato de cada cavaleiro, delegado ou deputado deve ser trienal e quem tiver cumprido esse mandato trienal em qualquer uma dessas condições não poderá ser reeleito em nenhuma outra delas, até o término do recesso trienal.

4. No primeiro ano da república, deve haver um senado constituído de trezentos cavaleiros, sendo que o mandato de cem deles terminará anualmente; os cem cavaleiros anualmente eleitos por dois de cada tribo deverão ocupar no senado os lugares daqueles cujos mandatos, por conta disso, expiram anualmente.

5. No primeiro ano da república, haverá um representante do povo constituído por mil e cinqüenta deputados, dos quais quatrocentos e cinqüenta sejam da cavalaria e o restante da infantaria. Esse representante deverá ser constituído de tal modo que o mandado de duzentos da infantaria e cento e cinqüenta da cavalaria expire anualmente; os duzentos da infantaria e os cento e cinqüenta da cavalaria eleitos anualmente, por quatro da infantaria e três da cavalaria em cada tribo, devem substituir, nesse representante, aqueles cujos mandatos expiram, de acordo com isso, anualmente.

6. O senado exercerá na íntegra a autoridade do debate; o representante terá integralmente o poder do resultado, de tal maneira que tudo quanto for debatido no senado deverá ser, pela autoridade daquele, promulgado – ou seja, impresso e publicado no espaço de seis semanas – e em seguida, depois de proposto ao representante, deverá ser resolvido pelo povo desse mesmo representante no afirmativo, para que seja a lei da terra.

Isso basta para fornecer implicitamente uma explicação especulativa de toda a estrutura. Mas um modelo de governo nada significa quanto ao uso, salvo se receber um uso prático e fornecer um modelo praticável; e fornecer um modelo praticável é muito mais difícil, tanto que os homens não versados nesse modo afirmam (como afirmariam sobre a anatomia de seus próprios corpos) ser isso impraticável. Aqui reside toda a dificuldade: há coisas que devem ser praticáveis, embora nunca permaneçam juntas por mais que nos esforcemos; e seria impraticável lhes conferirmos, por meio de recursos como atar e desatar todos os tipos de nós, nervos e ligamentos naturais dos governos. No entanto, para tornar fácil o que é praticável, ou para fazer meu último empenho desta espécie – e caso eu fracasse mais uma vez eu me desesperarei – farei duas coisas: primeiro, omitir o sufrágio para introduzir alguma alteração no meu método anterior.

Quem combina o sufrágio com a descrição de uma república consegue torná-la, de longe, mais completa, mas, no entendimento de seus leitores, tanto mais defeituosa. Por isso, presumindo o emprego do sufrágio por todas as ordens deste modelo, farei referência a ele na prática, em que ele se tornará uma questão tão fácil como seria difícil na escrita. Quanto ao método que escolhi, é o mais natural e fácil, resumindo-se a propor o todo praticamente: primeiro na parte civil, segundo na religiosa, terceiro na militar e, último, na parte provincial do modelo.

(o restante do livro é dedicado a uma explicação detalhada do modelo de república de Harrington).

